

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

A administração da Santos Brasil Participações S.A. ("**Companhia**" e "**Administração**", respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 27 de novembro de 2025, às 10 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**" e "**Assembleia**", respectivamente).

1. **Resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Companhia em circulação existentes no dia da Assembleia, sem alteração do capital social, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações.**

Tendo em vista (i) a conclusão do leilão da oferta pública unificada para aquisição de ações de emissão da Companhia, em decorrência da aquisição de controle da Companhia, da conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B", nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e da saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado, nos termos dos artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado ("**OPA Unificada**"); e (ii) as aquisições adicionais realizadas pela CMA Terminals Atlantic S.A. ("**CMA Terminals**") após o leilão da OPA Unificada, em razão do exercício do direito de venda por acionistas remanescentes, nos termos do artigo 13, §2º, da Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ("**Resolução CVM 85**"), restam, nesta data, 17.766.760 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta) ações de emissão da Companhia em circulação, que representam, em conjunto, 2.06% de seu capital social.

Nesse contexto, a Administração propõe a aprovação do resgate e cancelamento da totalidade das ações em circulação da Companhia existentes no dia da Assembleia, sem alteração do capital social, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações e do item 9.1.1 do edital da OPA Unificada ("**Resgate Compulsório**"). O Resgate Compulsório será efetivado nos termos do art. 44 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a aplicação de lucros e reservas disponíveis, e abrangerá todas as ações em circulação existentes na data de sua efetivação.

Cumpramos observar que a totalidade das ações em circulação ora descritas para fins de resgate será apurada na data de realização da AGE, uma vez que até tal data poderão ocorrer aquisições supervenientes pela CMA Terminals de acionistas que não participaram do leilão da OPA Unificada, nos termos do edital da OPA Unificada e do parágrafo 2º, do artigo 13, da Resolução CVM 85, o que pode diminuir o montante atualmente em circulação. Caso o Resgate Compulsório seja aprovado na Assembleia, o período de aquisição superveniente divulgado no aviso de fato relevante e no aviso aos acionistas de 11 de setembro de 2025 - que está atualmente em curso - será automaticamente encerrado.

O preço a ser pago por cada ação objeto do Resgate Compulsório será idêntico ao preço por ação ofertado no âmbito do leilão da OPA Unificada, ou seja R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos), devidamente ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde 16 de setembro de 2025, data de liquidação da OPA Unificada, até a data do efetivo pagamento do preço do Resgate Compulsório ("**Preço de Resgate**"), o qual deverá ocorrer em até 15 dias após a data da Assembleia, nos termos do item 9.1.1 do Edital da OPA Unificada.

Nos termos do art. 24, II, da Resolução CVM 85, e do item 9.1.1.1 do edital da OPA Unificada, o Preço de Resgate para os titulares de ações cujos dados cadastrais não estejam atualizados será depositado, no prazo de 15 dias mencionado acima, no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira apta a realizar o pagamento aos acionistas, na localidade da sede da Companhia e da B3, e nas capitais de todos os estados do País, nos termos da alínea II do artigo 24 da Resolução CVM 85.

Maiores detalhes sobre a operacionalização do pagamento e recebimento dos recursos pelos acionistas, inclusive informações sobre impostos para os acionistas não residentes, serão divulgados oportunamente pela Companhia, nos termos da legislação aplicável, caso o Resgate Compulsório seja aprovado.

2. Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia

Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 24 de abril de 2025, foi aprovada a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato em curso que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício social de 2026: (i) Christine Cabau Woehrel; (ii) Ramon Fernandez; e (iii) Nicolas Reynard.

Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 17 de julho de 2025, foi aprovada a eleição do Sr. Philippe Pierre Louis Lemonnier como membro do Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato em curso que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício social de 2026.

Considerando que as eleições mencionadas foram realizadas nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 13, §2º, do Estatuto Social da Companhia, a Administração propõe a ratificação de tais eleições.

A composição do Conselho de Administração para o mandato em curso permanece da seguinte forma:

#	Membro efetivo	Membro suplente
1	Christine Cabau Woehrel	-
2	Ramon Fernandez	-
3	Philippe Pierre Louis Lemonnier	-
4	Nicolas Reynard	-
5	José Luisa Bringel Vidal	Patrícia Débora Fernández Vidal
6	Vitor José Azevedo Marques	-
7	Marco Antonio Souza Cauduro	-

Christine Cabau Woehrel
Presidente do Conselho de Administração

MANAGEMENT PROPOSAL

Dear Sirs,

The management of Santos Brasil Participações S.A. ("**Company**" and "**Management**", respectively) hereby submits their proposal regarding the matters to be resolved by shareholders at the Extraordinary Shareholders' Meeting to be held on November 27, 2025, at 10:00 a.m., **exclusively by digital means**, pursuant to Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("**Brazilian Corporations Law**" and the "**Meeting**" respectively).

1. **Redemption and cancellation of all outstanding shares issued by the Company existing on the date of the Meeting, without modifying the capital stock, pursuant to Article 4, Paragraph 5, of Law No. 6,404/76.**

In view of (i) the fulfillment of the auction of the unified tender offer for the acquisition of shares issued by the Company, due to the acquisition of the Company's control and the conversion of the Company's registration with the CVM from Category "A" to Category "B" securities issuer, pursuant to Articles 9 and subsequent provisions. of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, and the Company's exit from the Novo Mercado special listing segment, pursuant to Articles 42 and 43 of the Novo Mercado Regulations ("**Unified Tender Offer**"); and (ii) additional acquisitions made by CMA Terminals Atlantic S.A. ("CMA Terminals") after the Unified Tender Offer auction, as a result of the exercise of the put right by remaining shareholders, pursuant to Article 13, paragraph 2, of CVM Resolution No. 85, of March 31, 2022 ("**CVM Resolution 85**"), remain, as of this date, seventeen million, seven hundred sixty-six thousand, seven hundred sixty, 17,766,760 outstanding shares issued by the Company, which collectively represent [2.06%] of its capital stock.

In this context, the Management proposes the approval of the redemption and cancellation of all outstanding shares of the Company existing on the date of the Meeting, without a change to the capital stock, pursuant to Article 4, paragraph 5, of the Brazilian Corporations Law and item 9.1.1 of the Unified Tender Offer notice (the "**Compulsory Redemption**"). The Compulsory Redemption will be carried out pursuant to Article 44 of the Brazilian Corporations Law, through the use of available profits and reserves, and will cover all outstanding shares existing on the date of its implementation.

The Company registers that the totality of the outstanding shares described herein for the purposes of the redemption will be determined on the date of the Meeting, considering that until such date additional acquisitions may be made by CMA Terminal from shareholders that did not participated in the auction of the Unified Tender Offer, pursuant to the Notice of the Unified Tender Offer and article 13, paragraph 2nd, of CVM Resolution 85, which may decrease the current amount of outstanding shares. If the Compulsory Redemption is approved at the Meeting, the subsequent acquisition period disclosed in the material fact notice and notice to shareholders of September 11, 2025 – which is currently in course – will be automatically terminated.

The price to be paid for each share subject to the Compulsory Redemption will be identical to the per share price offered in the Unified Tender Offer auction, namely BRL 14.38 (fourteen Brazilian reais and thirty-eight cents), duly adjusted by the cumulative SELIC Rate, *pro rata temporis*, from September 16, 2025, the settlement date of the Unified Tender Offer, until the date of actual payment of the Compulsory Redemption

price (the “**Redemption Price**”), which shall occur within 15 days after the date of the Meeting, pursuant to item 9.1.1 of the Unified Tender Offer Notice.

Pursuant to Article 24, II, of CVM Resolution 85, and item 9.1.1.1 of the Unified Tender Offer Notice, the Redemption Price for holders of shares whose registration data are not up to date will be deposited, within the 15-day period mentioned above, with Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution authorized to make payment to shareholders, in the locality of the Company’s and B3’s headquarters and in the capitals of all states of the country, pursuant to item II of Article 24 of CVM Resolution 85.

Further details regarding the operational procedures for payment and receipt of funds by shareholders, including information about tax to non-resident shareholders, will be disclosed by the Company in due course, pursuant to applicable law, if the Compulsory Redemption is approved.

2. Ratification of the election of the members of the Company’s Board of Directors

At a meeting of the Board of Directors held on April 24, 2025, the election of the following members of the Company’s Board of Directors was approved to complete the current term, which will end at the Annual Shareholders’ Meeting of the Company to be held in the 2026 fiscal year: (i) Christine Cabau Woehrel; (ii) Ramon Fernandez; and (iii) Nicolas Reynard

At a meeting of the Board of Directors held on July 17, 2025, the election of Mr. Philippe Pierre Louis Lemonnier as a member of the Company’s Board of Directors was approved to complete the current term, which will end at the Annual Shareholders’ Meeting of the Company to be held in the 2026 fiscal year.

Considering that the aforementioned elections were carried out pursuant to Article 150 of Law No. 6,404/76 and Article 13, paragraph 2, of the Company’s bylaws, Management proposes the ratification of such elections.

The composition of the Board of Directors for the current term remains as follows:

#	Effective member	Alternate member
1	Christine Cabau Woehrel	-
2	Ramon Fernandez	-
3	Philippe Pierre Louis Lemonnier	-
4	Nicolas Reynard	-
5	José Luisa Bringel Vidal	Patrícia Débora Fernández Vidal
6	Vitor José Azevedo Marques	-
7	Marco Antonio Souza Cauduro	-

Christine Cabau Woehrel
Chairwoman of the Board of Directors